



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000305/2022-81

Santo André-SP, 06 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 15:43)

VITOR EDUARDO SCHINCARIOL

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1580011

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **096f8dda11**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

EDITAL Nº 03/2022

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para maio de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, bem como da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero; e dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Estudos das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo. Trabalhos interdisciplinares sobre tal temática, tanto no

	nível teórico quanto empírico, valorizando a riqueza e heterogeneidade que o assunto possui hoje no espaço acadêmico internacional, impulsionando estudos sobre desigualdade de renda, expropriação, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade, racismo estrutural, território, racismo ambiental, violência sistêmica e populações originárias. Reflexão sobre as populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas no capitalismo global contemporâneo. Visão ampliada e atualizada das relações das relações étnico-raciais e economia política mundial, em que se ressaltam as tradições intelectuais dos países e regiões do Sul.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Estudo das relações de gênero na economia política mundial. Compreensão integrada das esferas produtiva e reprodutiva da economia mundial, partindo do entendimento do conceito de totalidade explicando as relações de opressão e exploração baseadas no gênero no mundo contemporâneo. Análise das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade. Relações de gênero em diferentes setores da economia e áreas urbanas e rurais, bem como a dimensão política dessas relações. Papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, com destaque para o estudo dos diferentes feminismos enquanto movimento e enquanto teoria social.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Economia Política Mundial, formada pela Coordenação ampliada do Curso. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>>.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação conjunta do (1) Currículo Lattes e Memorial -que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico escolar, não necessariamente nesta ordem, bem como (2) do Anteprojeto de Pesquisa e de (3) uma entrevista, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as).

1.4. Candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa que não apresentarem documentos comprobatórios da língua inglesa e/ou espanhola, conforme item 11 deste Edital, deverão posteriormente ser aprovados(as) nas provas de proficiência, a serem aplicadas presencialmente quando as condições de saúde pública permitirem, ou apresentarem os certificados em língua estrangeira aceitos pelo PPG-EPM, conforme anexo.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver <<https://propg.ufabc.edu.br/cursos/>>).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2022 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01/02 a 01/03
Divulgação das inscrições homologadas	03/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	04/03 a 08/03
Resultado dos recursos das inscrições	09/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	23/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	24/03 a 28/03
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as entrevistas	01/04
Realização das entrevistas	04/04 a 08/04
Divulgação do resultado das entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	12/04
Recursos finais	13/04 a 17/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	Até 02/05

Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada
Provas de proficiência	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas dez vagas no curso de Doutorado, sendo que destas: sessenta por cento (seis vagas) serão destinadas para a concorrência geral; quatro vagas (quarenta por cento) serão destinadas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as). Serão oferecidas também cinco vagas adicionais, destinando-se a cada uma delas respectivamente aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio. O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.1.2. A reserva das supracitadas vagas adicionais atende à resolução 78/2021 da Pró-Reitoria da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>.

3.2. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.3. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no ato de inscrição mediante preenchimento do formulário eletrônico.

3.4. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.5. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.6. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração no ato do processo de inscrição por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

3.7. Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.8. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

3.10. Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.11. Para concorrer à vaga reserva a indígenas, os candidatos que desejarem concorrer sob tal modalidade deverão, no formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo, mediante vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em PDF).

3.12. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a

juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.12.1 Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.12.2 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, da Prova de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.13. Para concorrer à vaga destinada para pessoas com deficiência, os candidatos devem autodeclararem-se como tais no preenchimento do formulário no ato da inscrição, e apresentar laudo médico original e legível obrigatoriamente em arquivo PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.14. Para concorrer à vaga destinadas a quilombolas, os candidatos deverão autodeclararem-se como tais no preenchimento do formulário no ato da inscrição, apresentando declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de

seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.14.1 Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, quando solicitado.

3.15. Para concorrer à vaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.16. Para concorrer à vaga de transexuais, transgêneros e travestis, deverão autodeclararem-se como tais no formulário de inscrição.

3.17. As vagas que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

3.18. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão aprovados(as) para as entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 12 (doze) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 8 (oito) candidatos para o programa de ações afirmativas, e 10 (dez) candidatos totais sob os grupos de autodeclarados indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.19. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando o somatório das notas obtidas na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, na Entrevista e na análise do currículo e que tenham aprovação na Prova de Proficiência de língua estrangeira.

3.20. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

- 1º Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis CAPES do Comitê da Área Interdisciplinar;
- 2º Número de publicações de livro completo (como autor);
- 3º Número de publicações de capítulos de livros;
- 4º Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais;
- 5º Organização de livros;
- 6º Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho;
- 7º Participação em congressos, seminários, simpósios.

3.21. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.22. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de 01 de fevereiro de 2022 a partir das 00:01h a 02 de março de 2022 até as 23:59h, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do diploma de graduação;
- IV. Cópia simples de Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- V. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VI. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo e Anexo 7 deste Edital;

- VIII. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme anexo 6);
- IX. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e exclusivamente por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- X. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.

4.1.1. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.4.

4.1.2. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoas com Deficiência(PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.1.3. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.2. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.2.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.2.2. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.3. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.3.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.3.2. Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

4.3.3. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (um) orientador, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.4. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

Parágrafo Único: Os Memoriais e Anteprojetos de Pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

4.4. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e entrevista, bem como à posterior aprovação nas provas de proficiência (que podem ser substituídas pelos certificados de proficiência aceitos pelo PPG-EPM).

5.1.1. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez);

5.1.2. Entrevista, incluindo análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez).

5.1.3. Análise do CV ou Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo deste Edital, de caráter classificatório.

5.1.4. Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo deste Edital.

5.1.5. Prova de Proficiência nas línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 11 deste Edital, a ser aplicada presencialmente quando as condições de saúde pública relacionadas à pandemia do Covid-19 assim permitirem. A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco) para ambas as provas. Porém, candidatos com notas maiores que cinco 5,0 e menores que sete (7,0) deverão realizar uma vez mais a prova, para obtenção da nota sete (7,0), podendo também apresentar algum dos certificados de línguas aceitos pela Coordenação do PPG-EPM como substituto à prova. Alunos com notas inferiores a sete nos exames de proficiência não poderão realizar exame de qualificação. Uma nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das duas provas do processo seletivo eliminará o(a) candidato(a).

5.1.6. As notas mínimas de que trata o item 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único: Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, sendo convocados(as) para a entrevista segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

5.1.7. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Anteprojeto de Pesquisa com Memorial será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no Anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2. A pontuação do CV ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 5 deste Edital.

6.3. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, contará com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

6.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do Programa.

6.5. As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados no site do Programa.

6.6. Candidatos(as) deverão a postos nos endereços eletrônicos designados para as entrevistas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

6.7. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a entrevista por meio remoto, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.8. Apenas os(as) candidatos(a) aprovados(a) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e na Prova de Proficiência terão o currículo analisado/pontuado e participarão das entrevistas, conforme critérios do número de vagas e de aprovação descritos no item 3 deste Edital.

Parágrafo Único: Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar um Anteprojeto de Pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos(as) docentes credenciados(as) no programa e habilitados(as) para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo deste Edital.

6.9. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa (ver <https://propg.ufabc.edu.br/cursos/>).

7.2. Participarão das etapas de entrevistas e análise de currículos apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento,

assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.4. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da Propg (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1 (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1 (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente ao nível B1 estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

11.6. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o caso, durante o processo seletivo.

11.7. Apenas os candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de tese.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

12.2 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Economia Política Mundial

ANEXO 1:
Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 03/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2022

(assinatura)

ANEXO 2:
Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 03/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 3:
Formulário para Recurso “Resultado Final”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 03/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022

(assinatura)

ANEXO 4:**TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO –
DOUTORADO**

Nome	Linhas	Vagas	Áreas
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1,2,4	1	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica
Cristina Fróes de Borja Reis	1,2	2	Cadeias globais de valor, centro-periferia, desenvolvimento, bioeconomia, indústria, trabalho, infraestrutura, investimento público, energia renovável, macroeconomia e economia internacional
Giorgio Romano Schutte	1,2,3	1	China; Energia; Multinacionais; EUA
Marcio Pochmann	1,3	1	Desenvolvimento, Trabalho e Sindicalismo
Paris Yeros	1,2,3,4,5	1	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Muryatan S. Barbosa	1,3,4	1	África Contemporânea; União Africana; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Tatiana Berringer	1,3	1	Política externa e classes sociais
Vitor Eduardo Schincariol	1,2,3,4	1	História econômica; história contemporânea; economia brasileira; economia latino-americana; pensamento econômico e social; teoria econômica; socialismo e planificação econômica
Valter Pomar	1,3	1	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo e planificação econômica.
Fernanda Cardoso	1,2, 3	1	Desenvolvimento, História das Ideias, História Econômica
Suze Piza	1, 3,4,5	1	Epistemologia da economia política; economia política do conhecimento; teorias do Sul; interfaces da economia política com educação; pensamento

			decolonial
Regimeire Oliveira Maciel	1,3,4,5	1	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
José Paulo Guedes Pinto	1, 2, 3	1	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Leonardo Freire de Mello	1,2, 4	1	Antropoceno/Capitaloceno; Mudança Ambiental Global; Crise Ambiental/Ecológica, Economia Política do Ambiente; Consumo, Consumismo e Hiperconsumo; Raça, Gênero e Ambiente
Maria Caraméz Carlotto	1,3,5	2	Neoliberalismo e Democracia; Economia política do conhecimento; Economia política da educação e da cultura; processos de escolarização; ensino superior e estratégias nacionais; polarização política; disputas ideológicas

ANEXO 5:

Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso de docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,5	6	3,0
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,5
• Livros completos (como autor)	1,0	2	2,0
• Capítulos em livros	0,25	4	1,0
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	4 anos	2,0
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,5

ANEXO 6

PROFICIÊNCIA:

ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Escala de Proficiência

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

Nível exigido para qualificação

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE)

			Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	460
	TOEFL (IBT)	2 anos	57
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1